

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 158/2019 de 26 de julho de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 010/2019 do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de EMPREITA POR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de Poço Artesiano Tubular Profundo no Bairro Planalto, anexo ao Pátio da Rodoviária no município de Jaciara - MT", nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no dia 12 DE OUTUBRO DE 2019 - 09h00 - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 23 de outubro de 2019.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto: "Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT" nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 05 DE NOVEMBRO DE 2019 - 09:00 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 23 de outubro de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ATOS

EXTRATO DO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 002/2019
Data Emissão do Contrato: 24/09/2019
Processo: Pregão Presencial nº 002/2019
Contratado: AM TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME.
Vigência: 24 de Setembro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019.

Valor: R\$ 184.844,88 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
Objeto: 1 - Aditar a Cláusula Primeira – Do Valor, referente ao Contrato Administrativo nº 002/2019, acrescentando o valor total de R\$ 184.844,88 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) distribuídos conforme tabela abaixo:

Item	Código	Código TCE	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	465517	2143983-4	unid.	36	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE JUINA X CUIABÁ E CUIABÁ X JUINA, ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO MOTOR TRASEIRO COM NO MÍNIMO 340CV DE POTÊNCIA, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2011, COM NO MÍNIMO 44 LUGARES, POLTRONAS SEM LEITO COM APOIO PARA PERNAS, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TOALETE, VEÍCULO DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO A AGER (AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS), ANTT (AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES) COM CSV (CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR), FINALIDADE DO SERVIÇO SERÁ O TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE ESTARÃO EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CUIABÁ.	5.134,58	184.844,88

* O CONTRATADO DEVERÁ TRANSPORTAR OS PASSAGEIROS NO TRAJETO DE JUINA A CUIABÁ, IDA E VOLTAS.
* VALOR UNITÁRIO ESTIMADO TRATA-SE DE VALOR GLOBAL POR VIAGEM IDA E VOLTAS NO TRAJETO JUINA X CUIABÁ - CUIABÁ X JUINA.
COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA.

II – Aditar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência referente ao Contrato Administrativo nº 163/2017, quanto à vigência, em decorrência do acréscimo de 12 (Doze) meses de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 24 de Setembro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2019-SRP

Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 6413-2019, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: CECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI e MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA Juina-MT.

23 de outubro de 2019, Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

RESOLUÇÃO Nº 035/CMDCA/2019 -DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a análise dos pedidos de inscrição das Entidades Não Governamentais no Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-Biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juina – CMDCA, criado pela Lei nº 228/90, alterada pela Lei Municipal nº 1154/2010 e 1570/15, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Juina/MT.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.570/2015 e o Regimento Interno do CMDCA de Juina que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/CMDCA/2019, que CONVOCA o fórum de Eleição.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Análise de Inscrição do Fórum.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o Parecer da Análise do Pedido de Inscrição das Entidades Não Governamentais no Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-Biênio 2019/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juina/MT, 22 de outubro de 2019.

Pedro Salvador Neto
Presidente do CMDCA
Juina-MT

COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

PARECER Nº 01/2019

ASSUNTO: ANÁLISE DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

A Comissão, formada por Pedro Salvador Neto, Nadiele Soares Teixeira, Wilson Pereira de Castro Filho e Rosimeire Oliveira Brondaroli, reuniram-se em 22 de outubro de 2019 e dispondo dos documentos apresentados pelas Entidades, emite o seguinte parecer:

Entidades Habilitadas:

1. Fundação Rádio e TV educativa (FRATEJ);
Títular: Nilza Leonor G. de Oliveira
Suplente: Sidete Maria Noatto Strappazzon.